



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade  
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC  
Telefone: (48) 3721-7302 - 3721-7303 - 3721-4916  
E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 117/2018/CUn, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018**

*Acrescenta parágrafos ao artigo 10-A da Resolução nº 017, de 30 de setembro de 1997, que dispõe sobre o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFSC.*

O PRESIDENTE *PRO TEMPORE* DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão plenária proferida na sessão ordinária realizada em 27 de fevereiro, pela aprovação do teor do Parecer nº 03/CUn/2018, constante nos autos do Processo nº 23080.055854/2017-32,

RESOLVE:

**Art. 1º** Acrescentar ao artigo 10-A, da Resolução Normativa nº 017, de 30 de setembro de 1997, os seguintes parágrafos:

“**Art. 10-A** [...]

I – [...]

II – [...]

§ 1º O requisito de que trata o inciso I poderá deixar de ser cumprido quando o Curso tiver menos de 3 (três) anos de existência.

§ 2º Os casos omissos deverão ser justificados pelo Colegiado de Curso e analisados pela Câmara de Graduação.”

**Art. 2º** Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.

UBALDO CESAR BALTHAZAR